



Número: **0800226-40.2021.8.18.0072**

Classe: **LIQUIDAÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de São Pedro do Piauí**

Última distribuição : **26/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 87.994,99**

Assuntos: **Correção Monetária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARIA DE JESUS FRAZAO SILVA LEAL (REQUERENTE)		LILIAN ERICA LIMA RIBEIRO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15342606	12/03/2021 11:50	Petição	Petição
15342628	12/03/2021 11:50	648308_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01	Petição
15342639	12/03/2021 11:50	648308_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
15342640	12/03/2021 11:50	648308_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

SEGUE EM ANEXO PETIÇÃO DE QUITAÇÃO CONJUNTA.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO PEDRO DO PIAUI/PI

Processo n.º 0800226-40.2021.8.18.0072 (Cumprimento de Sentença)

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DE JESUS FRAZAO SILVA LEAL**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Com o fito de colocar fim de forma mais célere ao litígio, as partes compuseram solução de forma cordial, apresentando o presente termo de quitação e concordância, onde **o autor/exequente reconhece como devido e suficiente o valor final de R\$ 65.329,87 (Sessenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)**, depositado pela requerida, que de igual modo renuncia de qualquer prazo recursal, fazendo coisa julgada.

Destarte, com o pagamento ora realizado, a parte autora **reconhece a plena quitação dos valores devidos na presente ação, inclusive dos honorários de sucumbência, no limite do depósito realizado, entendendo como adequado e suficiente, com o fito de colocar fim à peleja**, vez que contempla o valor que lhe é cabível no limite decisão condenatória transitada em julgada, razão pela qual o autor concorda expressamente com pagamento voluntário, nos termos do art. 523, §3º, CPC, merecendo a demanda ser extinta com fulcro no art. 924, II, CPC.

Já a parte ré, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Diante do exposto, as partes pugnam pela extinção da execução, com ulterior arquivamento dos autos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAO PEDRO DO PIAUI, 10 de março de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
OAB/PI 1841

LILIAN ERICA
RIBEIRO
LIMA RIBEIRO
Assinado de forma digital
por LILIAN ERICA LIMA
RIBEIRO
Dados: 2021.03.10 16:53:31
-03'00'

LILIAN ERICA LIMA RIBEIRO
OAB/PI 3508

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br





N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	N° DA CONTA JUDICIAL
0		04/03/2021	2658	4700103906074
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
03/03/2021	648308	00003651120108180072	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
SAO PEDRO DO PIAUI	VARA CIVEL	RÉU	65329,87	
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ		
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ		
MARIA DE JESUS FRAZAO SILVA LEAL	Física	68572255320		
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
A9EC178BCBDCAA74				
CÓDIGO DE BARRAS				



40 X R\$510,00 = R\$20.400,00

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	CR\$ 590.610,14
Indexador e metodologia de cálculo	JF-Condenatórias em Geral (Res.267/2013) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/1994 a Novembro/2010

Dados calculados		
Fator de correção do período	6148 dias	0,011198
Percentual correspondente	6148 dias	-98,880182 %
Valor corrigido para 1/11/2010	(=)	R\$ 6.613,76
Sub Total	(=)	R\$ 6.613,76
Valor total	(=)	R\$ 6.613,76

R\$20.400,00 - R\$ 6.613,76 = R\$ 13.786,24

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 13.786,24
Indexador e metodologia de cálculo	JF-Condenatórias em Geral (Res.267/2013) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Abril/2010 a Janeiro/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	09/06/2010 a 12/03/2021
Honorários (%)	15 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	3928 dias	1,799421
Percentual correspondente	3928 dias	79,942052 %
Valor corrigido para 01/01/2021	(=)	R\$ 24.807,24
Juros(3929 dias-129,000000%)	(+)	R\$ 32.001,34
Sub Total	(=)	R\$ 56.808,58
Honorários (15%)	(+)	R\$ 8.521,29
Valor total	(=)	R\$ 65.329,87

